



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ



LIVRO Nº 038
FL. Nº 052
CONT. Nº 017-15-05

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **ASA NORTE CONTÁBIL EIRELI-ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE CÁLCULOS EM PROCESSOS TRABALHISTAS EM QUE A APPA FAÇA PARTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 01 do mês de março de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador do RG sob nº 443323318/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG nº 1.230.544-3/PR e CPF/MF nº 319.697.989-04, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, RG/PR nº 7.118.278-9 e no CPF/MF nº 053.176.789-27, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.616, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.271.108-9, Pregão Eletrônico nº 099/2014-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 27/02/2019, assina com **ASA NORTE CONTÁBIL EIRELI-ME**, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055 sala 1201, bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina-Pr, CEP: 86.050-460, Fone: (43) 3344-5217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.021.645/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **MARCELO GARCIA DE ARRUDA**, portador da CI/RG nº 5.069.647-2 SSP-PR e CPF/MF nº 908.761.219-20, o presente termo aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 017/2015 - APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de março de 2019, restando fixada a data do término o dia 01 de março de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acordam as partes que para o período de prorrogação previsto no *caput* da presente cláusula o valor do contrato será reajustado pelo índice IPCA acumulado em 4,04589% no período, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário.



LIVRO Nº 038
FL. Nº 053
CONT. Nº 017-15-05

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a execução de até 625 (seiscentos e vinte e cinco) cálculos no período prevista no *caput* da presente cláusula, solicitados conforme demanda, a APPA pagará a CONTRATADA a máxima de R\$ 152.293,75 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos do Parágrafo acima, cuja despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.333984

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor de cada cálculo é R\$ 243,67 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), devidamente reajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO ANTECIPADA: - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, sem qualquer ônus, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 01 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA
DIRETOR ADM E FINANCEIRO DA APPA

MARCUS VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

MARCELO GARCIA DE ARRUDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8PR.

TESTEMUNHA
RG: 9.484.981-0

